



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA
21 MAR 2017
1º Secretário

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 22 MAR. 2017 <i>Carlos Alberto Martins Manzi</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB. P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 341817
	AUTOR: Deputado MAURÃO DE CARVALHO		

"Indica a necessidade de implantação e transferência da sede do Parque Estadual Corumbiara para a sede do município de Pimenteiras do Oeste."

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de implantação e transferência da sede do Parque Estadual Corumbiara para a sede do município de Pimenteiras do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados.

Existe uma necessidade premente para que seja efetivada a transferência e a consequente implantação da sede do Parque Estadual Corumbiara para a sede do município de Pimenteiras do Oeste visto que 44% (quarenta e quatro) por cento da área territorial do município de Pimenteiras é área do referido parque.

Ressaltamos ainda a necessidade urgente também da estruturação de pessoal qualificado para o atendimento e fiscalização, visto que até o presente momento, não existe em torno do parque sendo que a única fiscalização existente até o presente momento, é uma operação que acontece uma ou duas vezes por ano.

O parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das Deliberações, 15 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO